



Lei 775/2021

de 10 (dez) de março de 2021

“Convalida ato emanado do Legislativo Municipal, converte em Lei a Portaria nº 009/2021, a qual aplica índice de revisão ao salário dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em Lei, o texto da Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás abaixo indicada que concede revisão dos salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal:

I – Portaria nº 009/2021, de 1º (primeiro) de março de 2021, que concedera índice de revisão geral de 4,52% (quatro vírgulas cinquenta e dois por cento) aos salários dos servidores do Legislativo Municipal, a partir de 1º de março de 2021, dando cumprimento à Lei da Data Base nº 449/2012.

Art. 2º. As despesas oriundas das revisões ocorreram por conta das leis e dotações orçamentárias própria do ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia primeiro de março do ano de 2021.

Art. 4º. ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2021.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás: 15/03/2021
L. Quily Karoline
Secretária de Administração